



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº1981/07, DE 14 DE JUNHO DE 2007.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.000,00, e dá outras providências.**

**INÍCIO PEDRO MUNARI**, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil) reais, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

54 3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física..... 1.000,00  
2.012 – Manutenção da Secretaria

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

61 3390.41.00.00.00 – Contribuições..... 22.000,00  
2.015 – Auxílio a associações/instituições

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

131 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... 2.000,00  
2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇOS URBANOS**

205 4490.51.00.00.00 – Obras e instalações.....12.000,00  
1.004 – Pavimentação de ruas

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

289 3390.90.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....24.000,00  
2.076 – Manutenção do Sistema Ambulatorial



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077  
**E-MAIL:** [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
**Site:** [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei, servirá de recursos:

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

137 4490.51.00.00.00 – Obras e instalações.....29.000,00  
1.002 – Ampliação de escolas municipais  
125 3390.32.00.00.00 – Material de distribuição gratuita.....2.000,00  
2.035 – Manutenção do ensino fundamental

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

312 4490.51.00.00.00 – Obras e instalações..... 30.000,00  
1.015 – Extensão de rede de água

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, 14 DE JUNHO  
DE 2007.

INÍDIO PEDRO MUNARI  
Vice-Prefeito em exercício no cargo de  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
Da Administração